



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (PROGEP)**

**OFÍCIO CIRCULAR Nº 238/2025 - PROGEP (11.00.58)
(Identificador: 202648488)**

Nº do Protocolo: 23074.076619/2025-61

João Pessoa-PB, 01 de Agosto de 2025.

Ao grupo: **TODOS OS DOCENTES ATIVOS, TODOS OS SERVIDORES TÉCNICO ADMINISTRATIVOS ATIVOS.**

Título: NOTA DE ESCLARECIMENTO SOBRE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS

Prezados(as) Servidores(as),

A Universidade Federal da Paraíba (UFPB), por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), informa à comunidade universitária que recebeu, nesta terça-feira (29/07), o Ofício nº 60975/2025 do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), encaminhado pelo Ministério da Educação (MEC), acompanhado da Nota Técnica SEI nº 18797/2025/MGI.

Os documentos tratam da obrigatoriedade de observância do calendário oficial de feriados e pontos facultativos definidos para os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional. Reforçam, ainda, que a competência para legislar sobre feriados é exclusiva da União, conforme previsto na Constituição Federal, e destacam a necessidade de cumprimento da Portaria MGI nº 9.783, de 27 de dezembro de 2024, que estabelece as datas oficiais para o exercício de 2025.

De acordo com os normativos citados:

O calendário definido pela Portaria do MGI é de observância obrigatória para todos os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, incluindo as universidades federais;

As instituições federais de ensino, embora detenham autonomia universitária, não possuem competência legal para conceder ponto facultativo fora das datas previstas no calendário oficial estabelecido pela Administração Pública Federal;

O descumprimento dessas determinações pode acarretar responsabilização dos gestores.

Diante disso, solicitamos a compreensão de todos os servidores, estudantes e demais membros da comunidade acadêmica quanto à necessidade de cumprir rigorosamente as orientações federais, reafirmando nosso compromisso com a legalidade e a gestão responsável da UFPB.

Adicionalmente, informamos que, na terça-feira, 5 de agosto de 2025, será feriado estadual em virtude da Data Magna do Estado da Paraíba, conforme instituído pela Lei Estadual nº 10.601/2015.

Em anexo, os normativos legais que orientam a definição dos feriados e pontos facultativos no âmbito da Administração Pública Federal, bem como os limites legais aplicáveis às universidades federais quanto à instituição dessas datas.

Para esclarecimentos adicionais, a equipe da PROGEP permanece à disposição por meio dos canais institucionais de atendimento.

-
Atenciosamente,

(Autenticado em 01/08/2025 11:47)
MIRELLA ROCHA RIBEIRO PINTO
PRO-REITOR(A) - TITULAR
Matrícula: 1650954

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **238**, ano: **2025**, documento (espécie): **OFÍCIO CIRCULAR**, data de emissão: **01/08/2025** e o código de verificação: **b3bb52aef5**

Copyright 2007 - STI - Superintendência de Tecnologia da Informação - UFPB